



**PRINCÍPIOS DE CONDUTA**

**PARA**

**FORNECEDORES**

**VONPAR S.A**



*Prezado Fornecedor,*

A Gestão de Fornecedores têm o objetivo de Qualificar, aprovar e periodicamente avaliar os fornecedores considerados estratégicos para os processos internos da Vonpar.

É através deste guia que a Vonpar expõe suas expectativas em relação aos seus fornecedores, de maneira a trabalhar com empresas que estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao seu negócio . Estas expectativas estão expostas a seguir. A saber:

*“Princípios da Cidadania”*. Esses princípios foram os alicerces para a construção do referido Guia.

*“Princípios de Conduta para Fornecedores”*, o qual foi desenvolvido pela Vonpar.

*“Expectativas Perante os Fornecedores”*, em relação as práticas comerciais , qualidade, Segurança e Meio Ambiente.

*“Diretrizes de Saúde Segurança e Ambientais”*, devendo estas estarem de acordo com a nossa expectativa segundo a Gestão de Meio Ambiente e Segurança. Este é pertinente as empresas prestadoras de serviços.

Caso vossa Empresa seja selecionada para fazer parte dos Fornecedores Estratégicos conforme critérios internos previamente definidos, receberá um questionário o qual deverá ser respondido e neste constará (Se aplicável) alguns *Documentos Legais* a serem apresentados à Vonpar. Estes documentos expressam a conformidade das empresas junto a alguns órgãos legais e representam o mínimo exigido.

A partir desses documentos, sua empresa será selecionada para o fornecimento de bens e/ou serviços a nossa empresa.

Caso haja dúvidas em relação a qualquer detalhe deste processo, não hesite em entrar em contato conosco, teremos prazer em ajudá-lo.

Atenciosamente,

Gestão de Fornecedores - Vonpar

### **Princípios da Cidadania**

Adotamos os mais elevados padrões éticos, reconhecendo que a qualidade de nossos produtos, a integridade de nossas marcas e a dedicação de nosso pessoal constroem confiança e fortalecem os relacionamentos. Servimos as pessoas que apreciam nossos produtos com inovação, excelência no serviço ao consumidor, e respeito aos costumes e à cultura particular de cada região em que fazemos negócios.

### **Ambiente de Trabalho**

Tratamos nossos colaboradores com dignidade, justiça e respeito. Promovemos um ambiente que estimula todos a se desenvolver e atuar dentro de seu máximo potencial, em patamares compatíveis com o nosso compromisso com os direitos humanos no ambiente de trabalho. Na Vonpar, todas as idéias e contribuições são valorizadas, e todas as formas de responsabilidade, especialmente a voluntária e consciente, são estimuladas e recompensadas.

### **Meio Ambiente**

Conduzimos nossos negócios de maneira a proteger e preservar o meio ambiente. Integramos princípios de preservação ambiental e desenvolvimento auto-sustentável em nossos processos e decisões corporativas.

### **Comunidade**

Contribuímos com nosso conhecimento, recursos e tempo para ajudar no desenvolvimento de comunidades sustentáveis, em parceria com lideranças locais. Buscamos melhorar a qualidade de vida por meio de iniciativas localmente relevantes, onde fazemos negócios. Acreditamos que o melhor para nossos colaboradores, para a comunidade e para o meio ambiente, também é o melhor para os nossos negócios.

### **Princípios de Conduta para Fornecedores**

Os princípios de conduta fazem parte da Gestão de Fornecedores da Vonpar e foram formulados para oferecer maior clareza acerca das exigências legais e comerciais para boa condução dos negócios.

#### **Cumprimento das Leis e Padrões Aplicáveis**

No mínimo, os fornecedores da Vonpar serão obrigados a seguir os seguintes padrões em relação às suas operações como um todo:

- **Leis e Regulamentos:** Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis, para garantir na íntegra o atendimento à Segurança de Alimentos, Saúde e Segurança Ocupacional e Meio Ambiente cabendo-lhe integral responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão, sua ou de seus prepostos ou subcontratados e manter relação com os poderes públicos, cumprindo as intimações e exigências dos mesmos.
- **Trabalho Infantil:** A Fornecedora não usará trabalho infantil conforme as definições da lei local.
- **Trabalho Forçado:** A Fornecedora não usará trabalho forçado ou compulsório.
- **Abuso das Condições de Trabalho:** A Fornecedora não abusará fisicamente do trabalhador.
- **Negociação Coletiva:** A Fornecedora respeitará os direitos dos colaboradores de optarem por serem representados por terceiros e negociar coletivamente, de acordo com a lei local.
- **Salários e Benefícios:** Os salários e benefícios cumprirão a legislação local. O fornecedor é responsável por todos os efeitos e obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de seus respectivos funcionários, prepostos e subcontratados envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato, pelo que manterá a Vonpar a salvo de qualquer pleito nesse sentido, inclusive substituindo-a processualmente ou integrando a lide quando cabível.
- **Jornada de Trabalho e Horas Extras:** A jornada de trabalho e as horas extras estarão de acordo com as determinações da legislação local.
- **Saúde, Segurança e Meio Ambiente:** As condições de trabalho estarão de acordo com o que determinarem os regulamentos locais. O Fornecedor deverá executar e manter sob sua responsabilidade os serviços internos de sinalização, proteção, segurança, higiene e medicina do trabalho referente aos serviços objeto deste contrato, atendendo integralmente a Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e a legislação vigente, a boa prática e o bom senso, além das indicações pertinentes dadas, oportunamente, pela Vonpar, tais como, e não exclusivamente, o Plano de Segurança e Meio Ambiente bem como observar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança, responsabilizando-se, expressamente, pelas conseqüências advindas da falta de observância de tais normas e procedimentos.

### **Expectativas perante os Fornecedores**

Para o sucesso da implementação do Sistema de Gestão de Fornecedores, insistimos que a Qualidade dos Produtos e Serviços sejam ações constantes de responsabilidade compartilhada.

Para que isso seja possível, a Vonpar conta com o Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Segurança de Alimentos, Meio Ambiente e Saúde e Segurança), os quais estão em constante aprimoramento para acompanhar as tendências atuais relacionadas, bem como as legislações, que sofrem modificações que precisam ser constantemente absorvidas aos processos da organização.

Por isso, são apresentadas a seguir as expectativas mínimas em relação aos nossos fornecedores.

### **Expectativas em Relação às Práticas Comerciais**

Recomendamos que sua organização:

- Cumpra com os acordos e/ou contratos comerciais :
  - prazos de entrega;
  - confiabilidade;
  - qualidade;
  - preço;
  - prazo de pagamento;
  - questões tributárias;
  - entre outros.

Em caso de impossibilidade de cumprimento de qualquer item acordado, recomendamos que a Vonpar seja avisada antecipadamente para permitir a tomada de ações adequadas para a continuidade de sua operação em condições de normalidade.

### **Expectativas em Relação à Qualidade**

Recomendamos que sua organização:

- Garanta a conformidade com o especificado e acertado com a Vonpar;
- Desenvolva um plano de negócios que atenda a seus objetivos e promova a melhoria contínua do seu desempenho global e a efetividade do sistema de gestão da qualidade;
- Garanta que o plano de negócios seja comunicado a todas as pessoas que compõem a sua força de trabalho. Todas as pessoas da organização são responsáveis por entender o plano de negócios, seus objetivos e indicadores de desempenho para que possam apoiar execução e o alcance dos resultados;
- Estabeleça, controle e mantenha um procedimento de controle de documentos, quais sejam: materiais e produtos não-conformes, integridade de materiais, produtos e serviços, objetivos e indicadores de desempenho, plano de gerenciamento de incidentes e resolução de crises e plano de ações corretivas e preventivas;
- Identifique e documente os requisitos de habilidades mínimas para cada função e os níveis de competência necessários a fim de possibilitar que as pessoas que compõem a sua força de trabalho executem as suas atividades de maneira efetiva e segura. Competência consiste em nível educacional, treinamento, habilidades e experiência adequados;
- Implemente um procedimento para mensurar e analisar os dados sobre a satisfação dos clientes em relação aos seus requisitos e expectativas declarados e implemente ações para garantir que sejam atendidos.
- Responsabilize-se integralmente pela perfeita execução e o bom andamento dos serviços, cumprindo todos os itens, especificações e detalhamentos constantes neste instrumento e respectivos anexos, cobrindo os respectivos custos ali

orçados com a verba de custo prevista na cláusula relativa ao pagamento e sempre de acordo com a mais alta técnica e atentando às disposições de lei e regulamentos em vigor.

- Garanta a qualidade e adequação dos serviços aos fins a que se destinam obrigando-se, no caso de erro devidamente comprovado, à repetição ou à correção dos serviços e/ou fornecimentos, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais prejuízos ocasionados à VONPAR ou a quaisquer terceiros decorrentes desses problemas.
- Cumpra todos os prazos e/ou datas acordados com a VONPAR para a realização de etapas, aquisições de materiais, fases ou entrega de trabalhos ou documentos, assim como não paralisar ou suspender a prestação dos serviços necessários à realização dos serviços, salvo hipótese de caso fortuito ou força maior ou, ainda, na hipótese de atraso nos pagamentos devidos pela VONPAR à FORNECEDOR.
- Tome as medidas necessárias para que a VONPAR seja mantida livre e a salvo de quaisquer ações, autuações e procedimentos administrativos ou judiciais que possam decorrer dos serviços e da execução deste contrato, ficando certo que a FORNECEDOR assumirá integralmente, perante a VONPAR e terceiros todas as responsabilidades daí decorrentes.
- Mantenha, para a prestação dos serviços, um coordenador ou estrutura de liderança em todo o período necessário, os quais serão responsáveis pela coordenação e execução do ora ajustado.
- Reserve à VONPAR o direito de acompanhar e conferir a execução do contrato, através de relatórios gerenciais acordados previamente, disponibilizando o acesso de auditores indicados pela VONPAR às dependências da FORNECEDOR, bem como a todo e qualquer documento relacionado diretamente com o presente contrato, durante todo o seu período de vigência.
- Mantenha arquivos e registros contábeis relacionados à prestação dos serviços em situação regular e boa ordem, de forma a possibilitar o atendimento a qualquer solicitação de informação e prestações de contas devidas, especificando detalhadamente cada despesa realizada devendo, inclusive, apresentar campos paralelos relativos ao valor gasto e ao valor orçado, conforme sistema a ser acordado com a VONPAR.
- No caso de fornecimento de materiais, os mesmos serão efetuados, de acordo com a programação de entrega que for ajustada, no(s) local(is) indicado(s) no item VII do preâmbulo ou em qualquer outro estabelecimento do CLIENTE, ajustando-se as condições de preço e fornecimento de acordo com o produto, a programação e o local de entrega.

### Expectativas em Relação à Segurança Alimentar

*Recomendamos que sua organização:*

- Tenha um programa documentado de proteção à segurança de alimentos que elimine ou reduza o perigo a um nível aceitável, controle e monitore todos os possíveis perigos.
- Garanta o controle sobre os seguintes perigos como parte de seu Programa de Proteção a Segurança de Alimentos:
  - Alergênicos
  - Materiais estranhos e externos
- Assegurem que nenhum ingrediente não declarado deverá ser introduzido em um produto por quaisquer meios de contaminação cruzada.
- Os alergênicos presentes em produtos que fazem parte do processo produtivo devem ser propriamente identificados.

### **Expectativas em Relação à Segurança**

*Recomendamos que sua organização:*

- Promova treinamentos para os contratados, orientando-os em relação às normas de segurança aplicáveis ao cargo, perigos existentes nas suas atividades, responsabilidades quanto à segurança e saúde, requisitos ambientais e treinamento de reação às situações de emergência compatíveis com as responsabilidades do cargo.

Dentro deste escopo são as principais ações:

- Promova treinamentos para transporte de itens perigosos, se for o caso, e outros treinamentos locais de execução obrigatória, conforme as operações da sua empresa;
- Dê instruções para todas as pessoas da organização que lidam com materiais perigosos sobre o manuseio apropriado destes materiais, perigos potenciais para o ambiente e para saúde, rotulagem de recipientes, estocagem, procedimento de reação a vazamentos e procedimentos apropriados de disposição no meio ambiente;
- Desenvolva planos de resposta a emergências, incluindo evacuação das instalações em caso de incêndios, desastres naturais, de segurança e reação a vazamentos;
- Comunique visualmente de forma clara os perigos existentes (perigos do local de trabalho, com a rotulagem de recipientes, sistema de identificação de perigos da fábrica etc.);
- Promova treinamentos especializados requeridos no caso de pessoas da organização envolvidas com gerenciamento e controle de emergências;
- Requeira o uso e manutenção dos equipamentos de proteção individual.
- Atenda a todos os requisitos e programa legais de segurança do trabalho exigidos pelos órgãos municipais, estaduais e federais.

### **Expectativas em Relação às Práticas Ambientais**

*Recomendamos que sua organização:*

- Identifique os aspectos ambientais e estabeleça o significado dos impactos associados ao meio ambiente;
- Determine os mecanismos para monitorar e controlar estes impactos;
- Entenda como as leis e regulamentações ambientais aplicam-se às suas operações, adequando-se a todas elas.
- Mantenha registros que demonstrem o cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis – de acordo com o tempo de guarda requerido para estes registros;
- Promova o uso eficiente dos recursos naturais (ex: energia, água, matérias-primas);
- Promova cursos, seminários ou outros programas para melhorar continuamente as habilidades requeridas para os diversos cargos, o conhecimento e expertise sobre temas ligados ao meio ambiente;

### **Normas de Saúde e Segurança**

Os fornecedores de serviços na Vonpar, tem a responsabilidade primária com a saúde e segurança dos seus colaboradores ou sub-contratados, bem como, pela prevenção de danos a propriedade, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais e o cumprimento das regulamentações ambientais aplicáveis.

Nenhuma atividade com período superior a 72 horas nas dependências da Vonpar, será desenvolvida sem que todos os colaboradores ou sub-contratados do fornecedor de serviços tenham participado da integração do Sistema de Gestão Integrada.

Todo e qualquer fornecedor ou sub-contratado que for realizar atividades que não sejam administrativas no interior da empresa, cabe a Segurança Patrimonial ou Pessoa Designada, anunciar e encaminhar os mesmos a área da Segurança do Trabalho ou Relações Industriais da unidade, para que recebam as devidas orientações de segurança e meio ambiente, relacionadas ao Sistema de Gestão Integrado indiferente de seu período de permanência.

Sempre que a Vonpar julgar necessário uma reciclagem e/ou treinamento específico, o fornecedor será comunicado quanto à necessidade da sua realização e comprovação do mesmo. Poderão também serem convidados pela Vonpar a participar de nossos treinamentos internos.

- **Acesso e Controle**

Cabe ao Vonpar do serviço solicitar uma relação com os nomes completos e o número do RG, número do CPF e nome da mãe dos colaboradores da fornecedor que realizaram atividades na Vonpar, devendo enviar via meio eletrônico para o seguinte endereço [sgsabr@vonpar.com.br](mailto:sgsabr@vonpar.com.br) a Segurança do Trabalho ou Relações Industriais, pelo menos 72 horas antes do início da atividade, mencionando também em qual unidade a mesma será realizada, para que o técnico de segurança e/ou pessoa designada possa estar programado a Integração.

As fornecedores que não possuem contrato, mas o prazo para realização dos serviços for superior a 72 horas de trabalho e para aqueles colaboradores autônomos que estiverem prestando serviço a fornecedores da Vonpar, cabe aos mesmos também apresentar os documentos que por ventura sejam solicitados pelas áreas competentes da Vonpar.

As sub-fornecedores devem estar apresentando os mesmos documentos que as fornecedores.

O controle de acesso dos fornecedores será realizado através de códigos de barras colocados nos crachás de seus colaboradores, além do selo de Integração Vonpar, demonstrando que os mesmos receberam integração para acesso na roleta da portaria (nas unidades em que houver) com validade máxima de 90 dias, devendo após este prazo ser renovado junto a Segurança do Trabalho e/ou Relações Industriais.

É necessário que seja informada a Segurança do Trabalho, a descrição da atividade a ser realizada no interior das dependências da empresa para devida avaliação, quanto à necessidade da realização ou não do Levantamento de Aspectos/Impactos e Perigos/Riscos no local de trabalho, pelo Técnico de Segurança em conjunto com a pessoa designada do Meio Ambiente, seguindo as orientações da NG-SAN-AMB-005 Levantamento e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais, Perigos e Danos Ocupacionais.

As empresas fornecedores devem instruir seus colaboradores no que se refere aos seus procedimentos de Segurança.

As empresas fornecedores são objeto de inspeção de segurança a ser realizada pelo SESMT, CIPA ou RLI da Vonpar e caso seja encontrada qualquer irregularidade é encaminhado relatório das irregularidades ao responsável pela fornecedor e as medidas corretivas a serem tomadas, com cópia para o responsável pela área onde está sendo realizado o serviço, ficando uma via na Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e/ou Relações Industriais, podendo os trabalhos serem interditados até o re-estabelecimento das condições adequadas de Segurança e Meio Ambiente.

Todo acidente ou incidente deve ser imediatamente comunicado a Segurança do Trabalho e/ou Relações Industriais da Vonpar pelo acidentado ou supervisor da empresa fornecedor ou pessoa responsável da Vonpar pela contratação do serviço, sendo que o primeiro atendimentos a emergências e primeiros socorros podem ser fornecidos no ambulatório da Vonpar, mas conforme a gravidade o transporte do acidentado fica sob responsabilidade da empreiteira e/ou prestadora fornecedor.

Os fornecedores contratados devem responder pelas ações de suas sub-fornecedores devendo exigir o cumprimento das normas do Sistema de Gestão Integrado, contidas neste procedimento, inclusive dispondo de registros e documentos exigidos para eventuais fiscalizações da área de Segurança do Trabalho e/ou Relações Industriais da Vonpar.

Para os fornecedores com contrato com prazo de vigência indeterminado; fornecedor com prestação de serviços superiores a 30 dias, estes ficarão responsáveis pela guarda, conservação e atualização de seus documentos conforme necessidade, ficando sob responsabilidade da Segurança do Trabalho, Relações Industriais e/ou pessoa designada estar fazendo preferencialmente inspeções semestrais na documentação dos contratados da planta, a fim de verificar a conformidade.

Para os fornecedores esporádicos a documentação ficará em sob a guarda da Segurança do Trabalho, Relações Industriais e/ou pessoa designada da unidade ou centro de distribuição.

Somente permitimos trabalhos onde haja risco de acidente para os colaboradores que estiverem utilizando os EPI's adequados para a função. Cabendo às empresas prestadoras de serviços o fornecimento a seus colaboradores de uniformes e todos os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços, sendo a entrega dos mesmos feita mediante assinatura em ficha de EPI's.

Os colaboradores dos fornecedores contratados devem estar devidamente identificados junto à portaria da Vonpar, devendo os mesmos estarem sempre de posse de seus crachás de identificação em lugar visível, preferencialmente na altura do peito durante sua permanência na Vonpar.

Todas as ferramentas e materiais de propriedade da empreiteira e que irão entrar na Vonpar para a realização dos trabalhos devem ser registradas pela Segurança Patrimonial ou pessoa designada na portaria, quando do seu ingresso na empresa.

As ferramentas ou materiais não registrados pela Segurança Patrimonial ou pessoa designada na portaria, somente podem sair da empresa com autorização de saída ou comunicação Interna assinada pelo responsável da contratação.

As refeições podem ser feitas no restaurante da empresa desde que combinado com o responsável pelo restaurante, não devendo ser realizadas refeições fora deste local, sem a prévia autorização da Vonpar.

Não é permitido trabalhar com chinelos, calção ou bermuda, os mesmos devem trajar uniformes da empresa fornecedor.

## **Recomendações de Saúde e Segurança**

### **Trabalhos em Altura**

- Analisar atentamente o local de trabalho, antes de iniciar o serviço;
- Sob forte ameaça de chuva ou ventos fortes, suspender imediatamente o serviço;
- Nunca andar diretamente sobre materiais frágeis (telhas, ripas estuques); instalar uma prancha móvel;
- Usar cinto de segurança ancorado em local adequado;
- Não amontoar ou guardar coisa alguma sobre o telhado;
- É proibido arremessar material para o solo, deve ser utilizado equipamento adequado (cordas ou cestas especiais), caso não seja possível, a área destinada para jogar o material deve ser cercada, sinalizada e com a devida autorização do SESMT;
- Usar equipamento adequado (cordas ou cestas especiais) para erguer materiais e ferramentas;
- Instalações elétricas provisórias devem ser realizadas exclusivamente por eletricitas autorizados;
- A retirada de telhas deve ser feita sempre simetricamente, de um lado e de outro e no sentido de cima para baixo;
- Imobilizar a escada ou providenciar para que alguém se posicione na base para calça-la;
- Ao descer ou subir escadas, faça com calma e devagar;
- Não Improvisar;

### Serviços em Locais Elevados

- Todo e qualquer trabalho a ser executado pela fornecedor e/ou prestadora de serviços sobre área produtiva, deve possuir prévia autorização da fabricação;
- O local deverá ser sinalizado através de placas indicativas e ser feito um isolamento para prevenir acidentes com transeuntes ou pessoas que estejam trabalhando embaixo. Ex.: Cuidado - Homens trabalhando acima desta área;
- É obrigatório o uso do cinto de segurança, tipo pára-quedista, para trabalhos em altura superior a 1,8 metros;
- O transporte do material para cima ou para baixo, deverá ser feito preferencialmente com a utilização de cordas em cestos especiais ou de forma mais adequada;
- Materiais e ferramentas não podem ser deixados desordenadamente nos locais de trabalho sobre andaimes, plataformas ou qualquer estrutura elevada, para evitar acidentes com pessoas que estejam trabalhando ou transitando sob as mesmas;
- As Ferramentas não podem ser transportadas em bolsos; utilizar sacolas especiais ou cintos apropriados;
- Todo trabalho em altura deverá ser previamente autorizado pelo SESMT;
- Somente poderá trabalhar em alturas os colaboradores que possuírem a "Permissão para Trabalho em Alturas".
- As edificações devem ser providas de ganchos a cada 4 metros de altura e 4 metros de distância, de modo que os equipamentos podem ser ancorados com segurança;

### Trabalhos sobre Telhados

- Não é permitida a execução dos trabalhos nos dias em que esteja chovendo ou com as telhas molhadas;
- Apenas pessoas treinadas e preparadas podem executar os trabalhos, sendo obrigatória a utilização de tábuas como passadiço e o cinto de segurança devidamente ancorado;
- Nos serviços realizados sobre telhados construídos com telhas de fibrocimento sujeitas a ruptura, deve-se usar tábuas de primeira qualidade sobre as mesmas, de forma a prevenir ruptura, tanto no local de serviço como nos de acesso;
- Toda a movimentação de material sobre telhado deve ser precedida de planejamento, de forma a isolar a área do piso logo abaixo do local;
- É obrigatório o uso do cinto de segurança ancorado em local seguro,

### Andaimes

- Efetuar isolamento físico da área em torno do andaime, a fim de evitar circulação de pessoas e/ou veículos;
- Andaimes do tipo tubular devem ser usados preferencialmente e deverão ser montados por pessoal treinado.;
- Andaimes de madeira ou andaimes suspensos, somente serão permitidos, mediante a autorização da supervisão do serviço e da Segurança do Trabalho;
- Andaimes sobre rodas, só poderão ser usados em áreas com o piso plano concretado ou asfaltado, com possibilidade de livre deslocamento e não poderão exceder a altura de 5 metros. As rodas devem ter no mínimo 15 cm de diâmetro e estarem travadas todo o tempo em que o andaime não estiver sendo deslocado;

- Os andaimes com rodas não poderão ser movimentados em hipótese alguma com pessoas ou ferramentas sobre a plataforma;
- Estes andaimes não devem ser utilizados como ancoragem para levantamento de equipamentos;
- Os andaimes não devem ser modificados de modo que tenham suas resistências prejudicadas. Não será permitido usar andaimes de tipos diferentes;
- Os pranchões dos andaimes (plataforma) deverão ter espessura mínima de 1 polegada (3,5 cm.) largura de 30 cm. Devem ser de madeira de primeira qualidade e sem defeitos, ocupar todo o espaço da plataforma. Esses pranchões devem ser travados por meio de batentes, colocados na face inferior;
- Os pranchões de madeira utilizados não poderão ser pintados;
- Todas as plataformas deverão ter seus lados expostos protegidos por guarda corpo;
- Os Andaimos devem estar apoiados sobre pisos firmes e rígidos. Os desníveis do terreno deverão ser compensados pela utilização de parafusos ajustadores e nunca por calços improvisados;
- Em pisos não rígidos, deverão ser usados pranchões sob a base do andaime a ser nivelado;
- Todos os andaimes e suas partes integrantes devem ser inspecionados antes de cada utilização;
- Especial atenção devem ser dada aos pontos de solda e encaixe. Peças danificadas devem ser substituídas de imediato;
- A subida em andaimes deve ser feita por escada externa ou degraus de tubo do próprio andaime;
- Os andaimes deverão ser amarrados com cabos e/ou cordas a cada 3 metros de altura, a partir do segundo lance;
- Os andaimes deverão ser contraventados (barra diagonal) a cada 3 metros a partir do solo;
- Não devem ser jogadas ferramentas ou peças para a plataforma do andaime ou vice-versa;
- Quando usar ferramentas elétricas ou pneumáticas, amarrar os cabos ou mangueiras no próprio andaime;
- Os andaimes devem ser galvanizados ou pintados de amarelo;
- Os andaimes e as pessoas que nele subirem não poderão ficar a uma distância inferior a 2 (dois) metros de uma linha elétrica de alta ou baixa tensão energizada, (isolada ou não);
- Além destas normas, devem atender as especificações da Norma Regulamentadora NR 18, Parágrafo 18.9.;

### **Instalações Elétricas e Equipamentos Elétricos**

- Instalações elétricas temporárias serão vistoriadas previamente e aprovadas pela Manutenção Elétrica da empresa.
- Todo equipamento elétrico que não estiver sendo utilizado deverá ser desligado.
- Máquinas e equipamentos em geral devem ser ligados por intermédio de conjunto plug - tomada.
- Fios elétricos não deverão conter emendas e cada extensão da seção ser um segmento único, ou estar conectando conjuntos de plug-tomada.
- As ligações e interrupções de energia deverão ser feitas assegurando-se de que não haverá riscos de acidentes com pessoas desavisadas, devendo ser utilizados cartões de bloqueio e/ou sinalização adequada.
- Além destas recomendações, a NR 18, Item 18.12; NR 10 e NBR 5410 deverão ser atendidas.

### **Máquinas, Equipamentos e Ferramentas**

- Todas as máquinas, equipamentos e ferramentas, estacionários e portáteis, deverão possuir os princípios básicos de segurança do trabalho no que se refere à capacidade e funcionamento compatíveis com o volume e o tipo de serviço.
- As máquinas e equipamentos deverão conter proteções adequadas para evitar o contato com as suas partes móveis, ou ainda, impedir a projeção de fragmentos.
- As máquinas só podem ser operadas por pessoas habilitadas e treinadas.
- Toda e qualquer ligação de ferramentas ou equipamentos pneumáticos no sistema de ar comprimido só será permitida mediante autorização do pessoal especializado da empresa.
- No que se refere às mangueiras para utilização em equipamentos pneumáticos, deverão estar em bom estado de conservação, compatíveis com a pressão utilizada devendo ser providas de terminais e engates para evitar solturas acidentais.
- Equipamentos de tração e de elevação deverão, necessariamente, ser compatíveis com a capacidade e a exigência do trabalho.
- Nunca utilizar ferramentas para outros fins do qual os que se destinam.

### **Escavações**

- Escavações, perfurações e cravações de estacas devem ser iniciadas após prévia autorização da Segurança do Trabalho.
- A fornecedor deverá verificar as instalações da empresa e as áreas vizinhas do local onde serão feitas as escavações e certificar-se da execução segura do trabalho.

### **Veículos de Transporte**

- Todos os veículos de transporte que venham a ser utilizados pela fornecedor deverão obedecer o limite de velocidade estabelecido internamente pela empresa, e apresentar-se em condições seguras para transporte.
- A fornecedor será responsável pela operação correta dos veículos de transporte, bem como pelo fato de que sejam dirigidos por pessoas habilitadas.
- Não é permitido o transporte de materiais ou equipamentos na carroceria de caminhões com grades abaixadas.
- Não é permitido o transporte de colaboradores em qualquer veículo de carga, tais como: empilhadeiras, guindaste, etc.

### **Proteção Contra Incêndio**

- Equipamentos que apresentam riscos de explosão ou incêndio; cilindros de acetileno, oxigênio, hidrogênio, etc., deverão ser identificados de maneira clara quanto ao conteúdo.

### Operação com Aparelhos de Solda

- Serviços de solda, maçarico e demais serviços que impliquem em elevação de temperatura, deverão ser feitos somente após a aprovação do SESMT ou pessoa autorizada da empresa, através da Permissão para Trabalho a Quente.
- Os serviços de solda e corte deverão ser executados por soldadores habilitados, com conhecimento das recomendações de segurança.
- Mangueiras de oxigênio e acetileno deverão estar de acordo com as especificações técnicas e nas cores:
  - Oxigênio: verde
  - Acetileno: vermelha
- As mangueiras deverão ter um dispositivo de impedimento do retrocesso de chama, instalado o mais próximo possível do maçarico.
- Os cilindros em uso deverão ser mantidos em posição vertical e presos de modo que não possam cair.
- O conteúdo dos cilindros não deve ser usado sem o regulador de pressão, ou com o regulador de pressão e o manômetro em más condições ou para outro fim que não seja solda e corte a maçarico.

### Procedimentos em Caso de Emergência

- Se ocorrer emergência no seu setor, solicitar ajuda imediata do Grupo de apoio a Emergência, através dos informativos colocados nos murais das áreas, onde constam nome, setor e ramal dos mesmos.
- Quebrar o vidro da botoeira de alarme mais próxima.
- Paralisar suas atividades após verificar se o serviço em execução não poderá causar maiores problemas.
- Interromper o uso do telefone.
- Desligar os equipamentos elétricos.
- Apanhar os seus pertences e se esquecer algo não retornar.
- Evitar gritarias, correrias e brincadeiras que possam causar pânico.
- Seguir sempre as orientações de sua chefia, Grupo de apoio a Emergência, CIPA e Segurança.
- Retirar-se para uma área segura, afastada da emergência, permanecendo lá até ser autorizado (por componente do Grupo de apoio a Emergência e/ou Segurança) a retornar ao seu local de trabalho.

## Recomendações Ambientais

### Lixo Não-Perigoso

- Não será permitido acumular entulhos e destroços da construção, que devem ser removidos diariamente por conta do contratado e utilizando transportadoras de resíduos autorizadas pela Vonpar, a menos que combinado de outra forma no acordo contratual.
- Os contratados devem se encarregar de todo o lixo e detritos gerados pelos materiais introduzidos no local do serviço ou por atividades de demolição.
- Não deve ser utilizada qualquer referência a Vonpar e/ou Coca-Cola ou a qualquer uma de suas marcas comerciais em documentos ligados ao descarte de lixo e detritos.
- Os contratados devem coordenar junto aos responsáveis na Fábrica, sempre que necessário, a separação dos detritos ou lixo recicláveis ou re-aproveitáveis, de modo seguro e com responsabilidade ambiental.

### Materiais Perigosos

- Antes de introduzirem produtos químicos perigosos no local, os contratados, empregados da empreitada ou sub-contratados devem:
  1. Fornecer ao representante da Vonpar uma lista de todos os produtos químicos perigosos;
  2. Etiquetar todos os recipientes com o conteúdo, avisos pertinentes de perigo (por exemplo, "Inflamável", "Corrosivo", "Veneno" etc) e o nome da empresa do contratado.
  3. Fornecer ao representante da Vonpar cópias de todas as fichas de segurança dos produtos químicos perigosos.
- Óleo ou graxa, estopas engorduradas e outros materiais/lixo perigosos gerados pelos contratados devem ser descartados nos locais definidos pela área ambiental da Unidade. Todo o lixo deve ser manipulado de acordo com as leis ambientais aplicáveis.
- Os locais de trabalho devem ser periodicamente inspecionados pelo representante da Vonpar, antes do pagamento final, para certificar-se de que tais recipientes e materiais foram removidos da propriedade. O pagamento final dependerá da confirmação da inspeção dos locais de trabalho e da propriedade, e da remoção dos recipientes e materiais citados.

### Procedimentos de Combate a Derramamentos

- Cada fornecedor deve ter um plano escrito de procedimentos de combate à emergências para lidar com derramamentos e vazamentos ocorridos durante o transporte, entrega ou uso de materiais perigosos. O contratado deve fornecer ao representante da Vonpar uma cópia desses procedimentos.
- Cada fornecedor deve dispor de equipamentos adequados contra derramamentos. Todos os contratados, empregados da empreitada ou sub-contratados envolvidos no combate a emergências por vazamento de material perigoso devem ter certificação e treinamento adequados em combate a derramamentos, conforme exigido pelas leis locais.
- Conforme aplicável ao trabalho executado, os contratados devem apresentar documentos que comprovem a contratação de pelo menos um profissional idôneo de combate a derramamentos, para responder pelos derrames e vazamentos de maiores proporções ocorridos durante o transporte, entrega ou uso.

- Os contratados devem fornecer controles adequados, como recipientes secundários e coberturas de solo para todas as fontes potenciais de derramamentos e vazamentos, inclusive recipientes, tambores, tanques e equipamentos fixos.
- Em nenhum momento, qualquer material deve penetrar em bueiros/esgotos na propriedades da Vonpar. Os esgotos incluem esgotos de processos, esgotos sanitários e bueiros de águas pluviais.
- Os derramamentos e vazamentos de materiais perigosos devem ser informados imediatamente ao representante da Vonpar.
- Qualquer derramamento ou vazamento que ultrapassar as quantidades declaráveis deve ser informado aos órgãos de controle pertinentes, segundo as leis e regulamentações aplicáveis. O contratado deve avisar às partes externas responsáveis (por exemplo, órgãos de controle) mas, deve informar primeiramente à Vonpar sua intenção de relatar o derramamento ou vazamento a terceiros.
- Caso ocorra um derramamento ou vazamento de material dos contratados na propriedade da Vonpar e o contratado não combata o vazamento satisfatoriamente, as despesas decorrentes da remediação do impactos ambiental, correrá por conta do contratado.
- O fornecedor deve ser responsável pela limpeza adequada dos derramamentos provocados por suas atividades. Essa limpeza incluirá todos os materiais atingidos, como instalações, solo, água subterrânea ou águas da superfície etc.